

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 176/2022-CLJRF

Processo nº 178/2022

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.197/2022**, Poder Executivo, em regime de tramitação ordinário, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Antes de adentrar o mérito, cumpre esclarecer que em 29/08/2022, via Ofício nº 065/2022, da lavra desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final fora cientificado o Excelentíssimo Presidente Vereador Oslen Dias dos Santos que em 18/08/2022 iniciava a tramitação nesta comissão do Projeto de Lei nº 2.197/2022 “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, bem como que em razão do exíguo prazo, fora solicitado dilação do prazo para exarar o parecer referente à matéria.

Ainda, via Ofício nº 068/2022, em 01/09/2022, fora solicitado ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, Sr. Robson Quintino de Oliveira, que encaminhasse a esta Comissão as respectivas Minutas do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho, a fim de subsidiar esta Comissão para a devida análise, discussão e deliberação da matéria.

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



Entretanto, em que pese a r. solicitação, o Município de Alta Floresta – MT, via seu Ilustríssimo Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, Sr. Robson Quintino de Oliveira, não atendeu a referida solicitação, muito menos requereu dilação de prazo ou justificou o não atendimento.

Assim, ao tempo que esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, compreendendo a urgência de tramitação que recai sob a proposta, entende que a regular tramitação para as subseqüentes comissões se faz necessário, ressaltando que solicitação ao Município de Alta Floresta – MT, via seu Ilustríssimo Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, Sr. Robson Quintino de Oliveira, para encaminhe a esta Comissão as respectivas Minutas do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho é medida que deverá ser reiterada para que seja aproveitada para as demais comissões subseqüentes a esta.

Diante disso, muito embora as respectivas Minutas do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho, não foram correlacionados a tempo da emissão desta Comissão, sabiamente as comissões subseqüentes reiterarão o pedido para aproveitamento da discussão, razão pela qual esta Relatoria **manifesta FAVORÁVELMENTE** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.197/2022, com as considerações elencadas.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**¹, em reunião ordinária, de 14 de setembro de 2022, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.197/2022.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 2022.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice/Relatora: Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro: Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)